



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atos Administrativos	5
Convênios	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.714, DE 16 DE JUIHO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 697.881,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e hum reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
43	04.122.0003.2.010 – MAUT. SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	15.000,00
44	04.122.0003.2.010 – MAUT. SECRETARIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	1.000,00
57	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	800,00
61	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	10.000,00
72	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	208.800,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
143	12.365.0008.2.009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	200,00
98	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	22.100,00
99	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	1.300,00
104	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01.02.00	30.000,00
108	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	165.600,00
117	12.361.0009.2.044 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00	20.000,00
119	12.361.0009.2.044 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.0	5.300,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				

191	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	0.01.00	5.000,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
197	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	7.000,00
204	10.301.0016.2.024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	20.000,00
208	10.301.0016.2.041 – MANUT. DA SAÚDE ODONTOLÓGICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	86.400,00
228	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.05.00	12.000,00
230	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	3.300,00
265	10.305.0019.2.036 – ANIMAL E CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	6.000,00
268	10.305.0019.2.037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.05.00	10.500,00
270	10.305.0019.2.037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	3.500,00
271	10.305.0019.2.037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	681,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
281	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	1.400,00
284	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	15.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
306	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00
330	15.452.0015.2.033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	200,00
337	26.782.0015.2.031 – MANUT. DAS RODOVIAS	3.3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEI P. CIVIL	0.01.00	2.800,00
338	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00
340	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	08.244.0013.2.025 MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
354	08.243.0021.2.027 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	4.000,00
TOTAL				697.881,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 14.000,00

Excesso: R\$ 441.581,00

Anulação: R\$ 242.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 3 de 5

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
71	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	181.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
109	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.02.00	30.000,00
116	12.361.0009.2.044 – MANUT. DO ENSINO FUND. FUNDEB	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.02.00	20.000,00
120	12.361.0009.2.044 – MANUT. DO ENSINO FUND. FUNDEB	3.1.90.96.00 – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0.02.0	5.300,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
264	10.305.0019.2.036 – BEM ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.000,00
266	10.305.0019.2.036 – BEM ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE ZOONOSES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.05.00	4.000,00
TOTAL				242.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 16 de julho de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.715, de 02 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Getulina e dá outras providências.

O cidadão, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o § 1º do art. 2, da Lei Municipal nº 1.302, de 13 de agosto de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Representantes do Poder Público

Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Paulo Fernando Barcelos Borges

Suplente: Maria de Lurdes Caliani de Vincenzi

Trabalhadores de saúde

Titular: Lauro Massignan

Suplente: Juliane Fernanda Ribeiro Pateis

Órgão Municipal de Finanças

Titular: Licurgo Cecílio Júnior

Suplente: Clementina Vieira Martins

Órgão de Educação

Titular: Sirley Alves Barcelos Borges

Suplente: Cristiane Andrade de Almeida Martins

Prestadores Filantrópicos Contratados pelo SUS

Titular: Carlos Roberto Antunes

Suplente: Mônica Aparecida Longhi da Cunha

Representantes da Sociedade Civil – USUÁRIOS

Sindicato da Saúde

Titular: Carlos Alberto Farinelli

Suplente: Elias da Cunha

Saneamento Básico

Titular: Elias dos Santos

Suplente: Jonny Giaretta dos Anjos

Aposentados

Titular: Sônia Maria Cotarelli Sasaki

Suplente: Jucelen Penachio de Carvalho

Entidades Patronais

Titular: Susimar Pereira dos Santos

Suplente: Bispo de Andrade

Empregados Rurais (Sindicato Rural)

Titular: Donizetti Nunes De Oliveira

Suplente: Airton de Castro

Art. 2º Ficam nomeados ainda:

Presidente: Lauro Massignan

Vice-Presidente: Carlos Alberto Farinelli

Secretário Executivo: Juliane Fernanda Ribeiro Pateis

Art. 3º. O exercício do cargo de Conselheiro não será remunerado, não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e é considerado como serviço público relevante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 4 de 5

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.583, de 27 de Março de 2017.

Getulina, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 028/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Wesley Reinaldo Conti EPP

Objeto: Execução de obras de cobertura e piso na Creche Escola "Joaquim Caetano Ferraz"

Valor: R\$-86.643,09

CAE: 4.4.90.51.00

Assinatura: 30/07/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 036/2018

Pregão Presencial nº 022/2018

Objeto: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: itens 19, 63, 64, 65, 66 e 68 a empresa Prevenção Comercial Hospitalar Ltda pelo valor de R\$-

17.758,50, itens 38, 44, 47 e 48 a empresa Célia Suely Ferrari Bossoni ME pelo valor de R\$-30.750,00, itens 06, 07, 08, 42, 43, 49, 50, 51, 54, 55, 61, 67, 70, 71, 72, 82, 85, 88, 91, 92, 93 e 102 a empresa W. R. Gomes Embalagens EPP pelo valor de R\$-43.725,60, itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 37, 45, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 62, 67, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 87, 90, 98, 103, 104 e 105 a empresa Contrata Comércio de produtos em Geral Ltda pelo valor de R\$-116.477,30, itens 01, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 31, 36, 86, 89, 94, 95, 96, 99, 100 e 101 a empresa G S Jorge Júnior ME pelo valor de R\$-80.223,80, itens 12, 13, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 84 e 97 a empresa Rill Química Ltda pelo valor de R\$-40.019,10 e os itens 39, 40, 41 e 46 a empresa Reis Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis ME pelo valor de R\$-13.780,00.

CAE: 3.3.90.30.19

Assinatura: 31/07/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento

Ata de Registro de Preços n.º 041/2017

Pregão Presencial n.º 023/2017

Processo n.º 037/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento mensal de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar

Objeto do Termo: Aditamento para Reajuste procurando o reequilíbrio contratual, ficando aditado o valor do Item 33 – Macarrão Sêmola Parafuso 5 kg, para o valor unitário de R\$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos)

Assinatura: 01/08/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 03 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 477

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Convênios

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

“Quinto termo de aditamento de convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GETULINA e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, autorizado pela Lei Municipal nº 2.303, de 18 de julho de 2013 para execução de ações de atenção básica à população privada de liberdade, visando à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e dá outras providências.”

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), de um lado o MUNICÍPIO DE GETULINA, com sede na Praça Bernardino de Campos, 184, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.528.842/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.344.976/SSP-SP, inscrito no CPF nº 086.746.178-08, residente e domiciliado na Rua Anésio Francisco Magalhães, nº 03, na cidade de Getulina, Estado de São Paulo, doravante denominado MUNICÍPIO DE GETULINA, e do outro lado a entidade assistencial sem fins lucrativos, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.293.468/0001-48, com sede na Rua Natal Biondo Mengato, 56, na cidade de Getulina, SP, neste ato representada por seu Provedor, CARLOS ROBERTO ANTUNES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.441.263/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 001.926.838-61, residente e domiciliado na Rua Vergueiro de Lorena, 501, na cidade de Getulina, estado de São Paulo, doravante denominada ENTIDADE, resolvem ADITAR o Convênio, firmado com o objetivo de execução de ações da atenção básica à população privada de liberdade, assinado em 18 de junho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA do item “DA VIGÊNCIA”, do Convênio citado no preâmbulo, para prorrogar por mais 12 (doze)

meses a vigência do citado TERMO DE CONVÊNIO, que terá sua vigência de 04 (quatro) de junho de 2018 a 04 (quatro) de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do Convênio, permanecendo, inclusive os valores pactuados.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Getulina, 04 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO ANTUNES

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Getulina

TESTEMUNHAS

Celi Aparecida Matos de Lima

RG nº 14.427.429-2 SSP/SP

Wanicler Mendes Martins

RG nº 28.825.402-8 SSP/SP